



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA**

A Oficial Administrativa da Secretaria Municipal de Administração de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com fulcro no **art. 24, X, da Lei nº 8.666/93**, bem como no parecer da Procuradoria do Município, em atendimento ao requerimento protocolizado sob o nº 1245/2020, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da Empresa Bella Casa Vidros Divisórias e Revest. Eirelli- ME , no valor de R\$ 8.425,60 ( Oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos ) para a atender o Setor de Protocolo da Secretaria de Administração.

Presidente Kennedy/ES, em 10 de fevereiro de 2020.

**Leilian da Silva Santos**  
**Oficial Administrativa**

- 1) Acato o parecer jurídico de fls. 26/27, desde que preenchidos todos os requisitos nele mencionados.**
- 2) Ratifico o ato de Dispensa de Licitação constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93;**
- 3) Por fim, à Secretaria Municipal de Fazenda para prosseguimento do feito, oportunidade em que, autorizo a proceder ao empenho no valor R\$ 8.425,60 ( Oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos ) desde que o observados todos os procedimentos legais.**

Presidente Kennedy, em 10 de fevereiro de 2020.

**Carlos Antonio Santiago**  
**Secretário Municipal de Administração**